

Gerência Geral de Planejamento e Gestão Superintendência de Tecnologia da Informação Núcleo de Infraestrutura e Suporte

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EQUIDAMENTO DE INEORMÁTICA

| TERMO DE DEVOLOÇÃO DE EQUITAMENTO DE INFORMATICA | | | | | |
|--|----------------------------------|----|----------------|--|--|
| 1. | Responsável pelo Equipamento: | | | | |
| 2. | Matrícula: | 3. | CPF.: | | |
| 4. | Cargo / Função: | | | | |
| 5. | Lotação: | | | | |
| Identificação do Equipamento | | | | | |
| 6. | Configuração do Equipamento: | | | | |
| | | | | | |
| Tombamento Gabinete: | | | Série: | Etiqueta CESU: | |
| | | | negligência ou | 9. Não revelar minha senha de login da rede, a senha de acesso aos sistemas a ninguém e tomar o | |

- nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido;
- 2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS da Superintendência de Tecnologia da Informação SUTIN que deverá adotar as providências legais cabíveis;
- 3. Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e entregá-lo na NUINS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis;
- 4. É obrigatório a vinculação dos componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme nº de tombamentos, impedindo a sua utilização para outro usuário que não assina o Termo de Responsabilidade;
- 5. É proibido a colocação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU;
- 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO **ESTADO** PERNAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN;
- 7. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de trabalho, juntamente com os acessórios que me foram entregues;
- 8. O equipamento não deve ser emprestado ou utilizado por pessoa não autorizada.

- máximo de cuidado para que ela continue secreta;
- 10. É proibida a instalação ou remoção de softwares que não forem devidamente acompanhadas pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS;
- 11. Não é permitido o uso de qualquer tipo de programa e a impressão de documentos não relacionados às suas atividades no Órgão.
- 12. Não é permitido alterar as configurações de rede definida pela Superintendência de Tecnologia da Informação, responsabilizando o usuário pela vulnerabilidade da rede local;
- 13. É minha responsabilidade cuidar da confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas, devendo comunicar à chefia imediata e ao setor de informática quaisquer danos ou possibilidades de irregularidades identificadas;
- 14. É vedada a abertura do equipamento para qualquer tipo de reparo, uma vez que, qualquer reparo necessário deverá ser feito pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS;
- 15. Material de natureza pornográfica e de cunho preconceituoso (de raça, cor, sexo, religião e etnia) não pode ser acessado, exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais deste equipamento ou da rede pertencentes ao órgão;
- inteira responsabilidade, Assumo comprometendo-me a devolvê-lo tão logo seja cessada a necessidade de utilização do equipamento ou havendo desligamento com esta Secretaria, em perfeitas condições.

| Data do Recebimento: | / / |
|----------------------|-----|
|----------------------|-----|

WALTER DE Assinado de forma digital por WALTER DE VASCONCELOS SPINELLI:27476 SPINELLI:27476693434 Dados: 2023.10.03 14:19:12-05'00'